



Instituto da Mobilidade  
e dos Transportes Terrestres, I.P.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### AVISO

1. Nos termos do nº 2 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 7º do regulamento que aprovou o regime remuneratório do IMTT, IP, aprovado por Deliberação de 24 de Outubro de 2007 faz-se público que, por deliberação de 23 de Julho de 2009 do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., no âmbito da competência própria, foi aberto procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de Coordenador correspondente a um cargo de dirigente do Núcleo de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Administração de Recursos, criado pela Deliberação nº 1774/2007 publicado no D.R.II série de 6 de Setembro de 2007, proferida ao abrigo do nº 5 do artº 1º dos Estatutos do IMTT, IP, aprovados pela Portaria nº 545/2007, de 30 de Abril, nos seguintes termos:
2. Requisitos legais de provimento – os constantes do nº 1 do artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto no nº1 do artigo 6º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro.
3. Habilitação Literária:  
Licenciatura em Gestão e Administração Pública;
4. Outros Requisitos
  - Certificado de Formação Pedagógica de Formadores, com respectivo Certificado de Aptidão Profissional.
  - Possuir experiência profissional de coordenação na área de recursos humanos de, pelo menos, 6 anos, na administração pública;
  - Experiência de cargo na área a prover

- Capacidade de análise, de planeamento e organização de Recursos Humanos;
  - Capacidade de desenvolvimento e motivação;
  - Espírito de iniciativa e de liderança.
5. Área de actuação a prover - a prevista nas alíneas q) e r) do artigo 10º da Portaria nº 545/2007, de 30 de Abril, que aprovou os Estatutos do IMTT, IP.
6. – Métodos de selecção – Avaliação curricular com carácter eliminatório e entrevista pública.

#### I. Avaliação Curricular

Na Avaliação Curricular serão obrigatoriamente consideradas a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional.

- Habilitação Académica – 15%
- Formação Profissional – 15%

Serão considerados, apenas, os cursos ou outras acções de formação com interesse directo para o exercício do lugar a prover sendo atribuída, por cada acção, a seguinte pontuação, a acrescer à pontuação mínima de dez valores, num máximo de 20 valores:

- Acções de formação com duração igual ou superior a trinta horas, 3 valores;
- Acções de formação com duração inferior a trinta horas e superior a doze horas, 2 valores;
- Acções de formação de duração igual ou inferior a doze horas ou sem indicação de horas, 1 valor;

- Experiência Profissional – 15%

Será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o procedimento concursal se encontra aberto.

Sem experiência – 14 valores;

Até 3 anos, inclusive – 16 valores;

Superior a 3 anos e inferior a 6 anos, inclusive – 18 valores

Superior a 6 anos – 20 valores

#### II. Entrevista Pública

Na entrevista é atribuída nota entre 10 e 20 valores – com ponderação de 55% - que avalia a capacidade técnica actualizada de reflexão sobre o percurso curricular,

7. – Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8. O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr<sup>a</sup> Maria Isabel Jesus Silva Marques Vicente, Vogal do Conselho Directivo do IMTT, IP, designada pelo Presidente do Conselho Directivo, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

1.º Vogal efectivo: Prof. Jorge Manuel Lopes Batista e Silva, na qualidade de Professor Universitário, designado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2.º Vogal efectivo: Dr. José Vitor Rebelo do Nascimento, Director de Serviços de Fiscalização, Inspeção e Contra-Ordenações., designado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

1.º Vogal Suplente: Dr<sup>a</sup> Carmelita Helena Fernandes Gonçalves Andrade Papoula, Directora do Gabinete Jurídico e de Contencioso;

2.ª Vogal Suplente: Dr. Carlos Manuel Fernandes Rodrigues, Chefe do Departamento Jurídico;

9. Formalizações das candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, morada da residência e código postal);

- Habilitações literárias e profissionais, incluindo especializações;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço de origem e tempo de serviço efectivo na Administração Pública;
- Experiência Profissional, com especificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

10. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado,
- b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópia de documento comprovativo das habilitações e profissionais;
- d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, e o tempo de serviço na categoria e na carreira;
- e) Outros documentos, constantes do curriculum vitae, considerados relevantes pelo candidato.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços de Apoio à Gestão / Secção de Expediente Geral, das 9 horas às 12 horas e 30 e das 14 horas às 17 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para Av. das Forças Armadas, n.º 40, 1649-022 Lisboa, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, o n.º de Aviso do presente procedimento.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 27372000, publicado no Diário da Republica, 2ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“ Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

14 de Janeiro de 2010

O Presidente do Conselho Directivo

António Crisóstomo Teixeira